



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.921, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 6.506.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 6.506.000,00 (SEIS
MILHÕES, QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de
recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº
7.620 de 12 dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.010 / 3.3.90.35.00 Ficha nº 140 Fonte: 01 33.924,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 641 Fonte: 01 2.188.969,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 690 Fonte: 01 4.249.154,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 784 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 916 Fonte: 01 20.560,00

02.16.00 20.606.0005.2.028 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 917 Fonte: 01 940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0003.2.042 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 982 Fonte: 01 7.453,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de
recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento
corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.91.00 Ficha nº 155 Fonte: 01 33.924,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 627 Fonte: 01 1.840.000,00

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 630 Fonte: 01 348.969,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 659 Fonte: 01 3.570.000,00

02.11.01 12.365.0015.2.056 / 3.1.91.13.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 679.154,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 26.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

02.19.00 04.129.0003.2.042 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 981 Fonte: 01 7.453,00



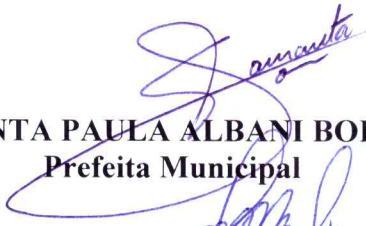
Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

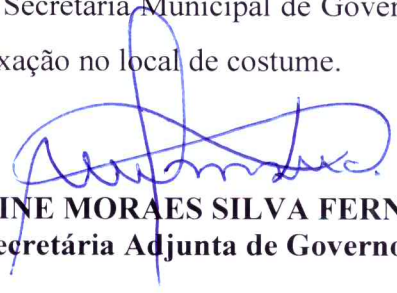
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de janeiro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo